



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO

PORTARIA/SEMOBH/Nº 25/2023

“DESIGNA FISCAL TÉCNICO E ADMINISTRATIVO DO CONTRATO Nº 41/2023, QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY – ES, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO E A EMPRESA FBT INFRAESTRUTURA E EDIFICAÇÕES LTDA”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

**Art. 1º – DESIGNAR** a servidora pública contratada por designação temporária no cargo Técnica de Segurança do Trabalho, a Sra. **GESSICA LIMA PRADO**, para exercer a fiscalização administrativa, do contrato nº 41/2023 – ID CidadES nº 2023.058E0700001.01.0001, que tem por objeto a “contratação de empresa especializada para a execução de obras e serviços de estabilização de talude com solo grampeado, tirantes e concreto projetado, na Rua Demétrio Calassandra, no Centro de Presidente Kennedy/ES”, firmado entre o Município de Presidente Kennedy, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Habitação e a empresa **FBT INFRAESTRUTURA E EDIFICAÇÕES LTDA**”

**Art. 2º** - Compete ao fiscal do contrato acompanhar a correta execução dos serviços contratados pela Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Habitação, de modo a receber, planejar, gerenciar, verificar, atestar e fiscalizar o estrito cumprimento dos requisitos exigidos quando da contratação, bem como, o estrito cumprimento do Decreto Municipal nº 12/2021, que aprova a alteração da instrução normativa SPOP nº 001/2015, que dispõe sobre o procedimento de contratação, execução, fiscalização, controle e recebimento de obras e serviços de engenharia dá outras providências, bem como, das Instruções Normativas: SFI nº 001/2013 (Versão 4), que dispõe sobre procedimentos e rotinas para controle da programação financeira para efetuar pagamento; SCL nº 007/2016 e SCL nº 008/2017, que dispõe sobre procedimentos para aplicação de sanção administrativa por inexecução total ou parcial de contratos administrativos e no decurso do procedimento da contratação, e ainda, a obrigatoriedade de envio de informações ao sistema CidadES dentro do prazo legal.

**Art. 3º** – Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Procuradoria Geral conjuntamente com o Chefe do Poder Executivo Municipal.

**Art. 4º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE

CERTIDÃO

Portaria SEMOBH/  
Nº 25/2023

Publicado na forma de Art. 69 da Lei Orgânica Municipal, nº 014, de 09/05/2019.

20 03 2023  
25. Jhe

Presidente Kennedy-ES; 17 de Março de 2023.

Luiz Fernando Busato Barros  
Secretário Municipal de Obras e Habitação

CERTIDÃO

Certifico que Portaria SEMOBH nº 25  
Foi publicado na forma do Art.69 da Lei Orgânica Municipal com redação dada pela emenda nº014

De 09/05/2019

Data: 20/03/23

Servidor(a):

Município de Presidente Kennedy-ES